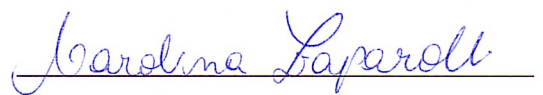


COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Agente de Contratação abaixo mencionada comunica a todos os interessados que o Edital de Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025 (*Objeto: Concorrência Pública Eletrônica para fins de contratação de empresa para prestação de serviços, por empreitada global, do tipo menor preço, para execução de obra de perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano tubular*) terá que ser alterado, em virtude da necessidade de adequação da planilha de composição e percentual do BDI. Nesse passo, o edital será ajustado e republicado assim que possível, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido para sessão pública, conforme previsão legal. As republicações ocorrerão na forma do art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sananduva, 03 de julho de 2025.

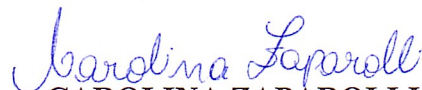


CAROLINA ZAPAROLLI

Agente de Contratação

ATA

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, junto à sala do Setor de Licitações, restou realizada a análise do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025 (*Objeto: Concorrência Pública Eletrônica para fins de contratação de empresa para prestação de serviços, por empreitada global, do tipo menor preço, para execução de obra de perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano tubular*), quanto o pedido de retificação encaminhado pelo Setor de Engenharia através do memorando de n. 015/2025, datado de 25/06/2025, o qual solicita a retificação do referido instrumento convocatório para adequação da composição e percentual do BDI utilizado nos documentos técnicos. Sendo assim, opina-se pelo acatamento do documento técnico (planilha de composição do BDI atualizada e pedido de retificação), cujas cópias encontram-se anexas a presente ata, em sua integralidade, devendo ser realizada a **retificação do edital para alteração/correção dos termos mencionados e sua consequente republicação**, na forma do disposto no art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, **sendo alterada a data de sessão pública inicialmente aprazada para sessão pública**. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes.


CAROLINA ZAPAROLLI

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA

SETOR DE ENGENHARIA

MEM nº 015/2025

De: Setor de Engenharia.

Para: Setor de Licitações e Contratos.

Assunto: Alteração BDI Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2025.

O departamento técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, por seu integrante infra-assinado, vem por meio deste, informar que Anexo IV – declaração de BDI apresentado pela empresa BOOL Engenharia, para o processo licitatório Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2025, para fins de contratação de empresa para prestação de serviços, por empreitada global, do tipo menor preço, para execução de obra de perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano tubular, que o mesmo apresentava divergência em relação ao utilizado na planilha orçamentaria. Sendo assim segue em anexo o correto.

Colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sananduva/RS, 25 de junho de 2025.



Eng. Civil Rudinei Gregio
CREA/RS – 176.755

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BDI

**Projeto Técnico de Perfuração e Instalação de Poço
Tubular. Município de Sananduva.**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BDI

A prefeitura municipal de SANADUVA – RS declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto “PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA DE POÇO TUBULAR, ENSAIO DE BOMBEAMENTO E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA”, foi adotado percentual de BDI de 20,00% (conforme a planilha abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 4%, a incidir sobre o valor da mão de obra. Para a obra em questão é considerada a relação de 34% de mão de obra e 66% de material. O regime de execução da obra será empreitada por preço global. Oportunamente, declaramos que a opção por encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a administração pública do município.

Cálculo de BDI (segundo Acórdão 2622/2013 TCU)		
Tipo de Obra	3 – Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Água e Construção de Canaletas.	
Código	Itens	Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,93%
S + G	SEGURO E GARANTIA	0,49%
R	RISCO	1,39%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,99%
L	LUCRO	8,04%
I	IMPOSTOS	5,01%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN (Alíquota x % Base de Cálculo)	1,36%
	CPRB	0,00%
Formula do Cálculo do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 + I)} - 1$		
BDI =		20,00%

DALTRO BONATTO:17799643072

Assinado de forma digital por DALTRO
BONATTO:17799643072
Dados: 2025.06.18 12:48:45 -03'00'Géol. Daltro Bonatto
CREA RS 061007